



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 032/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA AIDÊ
MARIA DE CARVALHO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais, da servidora pública efetiva **AIDÊ MARIA DE CARVALHO**, cargo de Ensino Fundamental Completo, qual seja: Agente Administrativo, matrícula n° 1821, lotada no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 031/2021 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 000112/2021, em R\$ 2.143,34 (dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento	Art. 37 da Lei Municipal n° 015/98	R\$ 1.211,10
Anuênio 21%	Art. 58 da Lei Municipal n° 015/98	R\$ 343,35
Progressão	Art. 37 da Lei Complementar n° 148/2018	R\$ 423,89
Incorporação CC6	Art. 67 da Lei Complementar n° 019/98	R\$ 165,00
Total		R\$ 2.143,34

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -